



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Pró-reitoria de Ensino
Departamento de Educação a Distância
Rede e-Tec Brasil

EDITAL Nº 11/2013, de 23 de setembro de 2013.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIOGRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção externa para provimento de vagas e cadastro de reserva da função de TUTOR para atuar junto ao Núcleo de Produção e Tecnologia na Educação em atividades ligadas a Rede e-Tec Brasil/IFSul atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as leis nºs. 11.273, de 06/02/2006, e 11.507, de 20/07/2007; bem como o Decreto nº. 5.800 de 08/06/2006 e as Resoluções FNDE/CD nºs. 26 de 05/06/2009, 36 de 13 de julho de 2009, 54 de 29 de outubro de 2009 e 18 de 16 de junho de 2010, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação da Rede e-Tec Brasil/IFSul;
- 1.2 O processo seletivo será regido por esse edital;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: editalproen_11-2013@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de duas (02) vagas para atender a necessidade imediata de tutor, conforme distribuição descrita no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

Vagas	Área
02	Ensino Médio completo e experiência de 1 ano no magistério. Conhecimentos na área de áudio e/ou vídeo.

2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Inscrições	27 de setembro à 05 de outubro
Homologação das inscrições	07 de outubro
Prazo de recurso da homologação das inscrições	07 e 08 de outubro
Resposta dos recursos	09 de outubro
Divulgação dos horários e locais da entrevista	09 de outubro
Entrevistas	10 e 11 de outubro
Resultado final	14 de outubro
Prazo de recurso do resultado final	15 e 16 de outubro
Homologação do resultado final	17 de outubro

3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

3.1.1 Formação em nível médio;

3.1.2 Experiência de 1 (um) ano no magistério, de acordo com o inciso VIII do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;

3.1.3 Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem;

3.2 Períodos das inscrições: **27 de setembro à 05 de outubro de 2013;**

3.3 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: editalproen_11-2013@ifsul.edu.br, informando no campo Assunto do e-mail o nome completo do candidato. O dia 05 de outubro de 2013 às 23h e 59 min é a data e horário limites para sua postagem, com a seguinte documentação digitalizada em anexo:

a. Curriculum Lattes atualizado;

b. Cópia digitalizada do RG;

c. Cópia digitalizada do CPF;

3.4 Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação da Rede e-Tec/ IFSul se resguarda ao direito de convidar professores que atendam às exigências deste edital e não tenham participado da seleção.

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O regime de trabalho do TUTOR é de 20 (vinte) horas semanais, com horários a serem distribuídos pela Coordenação do Núcleo de Produção e Tecnologia na Educação - NPTE e cumpridos junto ao NPTE.

4.2 As atribuições do tutor estão previstas em legislação específica e serão observadas.

4.3 O valor da bolsa concedida ao TUTOR é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão designada pela Coordenação da Rede e-Tec/IFSUL;

- 5.2 A seleção consistirá em dois momentos: Análise curricular e Entrevista;
- 5.3 A análise curricular terá peso 50 (cinquenta). O candidato receberá pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta), conforme critérios apresentados no Quadro II.

Quadro II – Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado/Mestrado em qualquer área	05	20
Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área	05	
Graduação/Tecnólogo nas áreas de Comunicação, Artes, Produção Fonográfica, Produção Audiovisual, Produção Multimídia	05	
Técnico nas áreas de Produção de Áudio e Vídeo	05	
Experiência na captação e edição de Áudio e/ou Vídeo	10/ano	30

5.4 A entrevista terá peso 50 (cinquenta) e será realizada nos dias **10 e 11 de outubro de 2013**, em local a ser divulgado na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>);

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia **17 de outubro de 2013**.

7. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

7.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de TUTOR em educação a distancia (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsas, cuja responsabilidade pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;

7.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do programa.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo simplificado será válido por um (1) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da instituição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O não cumprimento a contento das atividades implicará desligamento imediato do projeto;

9.2 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

9.3 Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção, presidida pelo Coordenador Geral da Rede e-Tec Brasil/IFSul.

Pelotas, 23 de setembro de 2013.

Pró-reitoria de Ensino